

1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 11/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Reabilitação da Torre do Relógio Velho” – Proc. n.º 06/2014, no valor de € 33.950,20.-----

-----Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite, concelho de Vila Nova de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número 01599476 7ZZ4, válido até 24 de janeiro de 2015, que outorga em representação da firma Major, Santos & Filhos, Lda., NIF 503 538 442, com sede em Vale do Freixo, freguesia de Espite, concelho de Vila Nova de Ourém, titular do Alvará de Construção número 24709, contendo, para efeitos do presente contrato, a 10.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 2, as 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias, da

1 da 1.^a categoria, classes 3, 3 e 2, respectivamente, recorrendo à firma Leirivolt,
2 Lda., NIF 506 817 644, com sede em Rua do Vale da Arieira, Lote n.º 4, Barosa,
3 concelho de Leiria, titular do Alvará de Construção número 50896, contendo,
4 as 1.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias, da 4.^a categoria, classes 3, 1 e 1, respectivamente,
5 como subempreiteiro;-----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
7 certidão permanente, referente à matrícula número 503538442 da Conservatória
8 do Registo Predial / Comercial de Ourém, válida até 18 de novembro de 2014,
9 documento que fica anexo a este instrumento;-----
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
12 cidadão, acima mencionado.-----
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
15 de 26 de março 2014, mediante prévia realização de concurso publico e após o
16 cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado
17 do mesmo dia e mês, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
18 “Reabilitação da Torre do Relógio Velho” – Proc. n.º 06/2014, de acordo com a
19 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 14 de março de
20 2014, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
21 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
22 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
23 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
24 ficam a fazer parte integrante;-----
25 -----2 – Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e três mil

Handwritten marks: a signature, the number '2/3', and a large stylized letter 'T'.

1 novecentos e cinquenta euros e vinte cêntimos (€ 33.950,20), que não inclui o
2 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias,
4 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
5 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
6 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
7 seja posterior;-----
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
21 número 13, com o compromisso número 1085/2014, por onde tem cabimento a
22 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se referem;-----
25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de março de 2014.-----
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----
23 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de
24 abril de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 26 de fevereiro de 2014,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
2 caução efectuada pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar,
3 nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos
4 seus representantes com os números, Controlo OTJS/2.12884919/0312/122713 e
5 OTJS/6.68322533/0312/122623.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 _____
11 *Fernando Majas*
12 *Unifac-foddeu*
13 _____

13 Registado sob o n.º 11, em 22/04/2014.-----

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

